



**DECRETO Nº. 303**, de 12 de julho de 2022.

*“Decreta **Ponto Facultativo** na Prefeitura e demais Repartições Públicas Municipais”*

O Sr. **JAIME BARBOSA DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE ÓBIDOS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso IX do art. 91 da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** o Decreto nº. 298/2022 do dia 11/07/2022, que decretou Luto Oficial em razão do falecimento do Ilustríssimo Senhor Haroldo Heráclito Tavares da Silva, Ex-Prefeito do Município de Óbidos, ocorrido as 11:45 hs do dia 11 de julho de 2022, na Cidade de Belém, Estado do Pará;

**CONSIDERANDO** que o velório do ex-prefeito de Óbidos, Senhor Haroldo Heráclito Tavares da Silva Ex-Prefeito se estenderá até o dia 13/07/2022, em nosso Município;

**CONSIDERANDO** finalmente a necessidade de oportunizar os servidores públicos municipais, de participar deste ato de despedida do Ex-Prefeito.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica facultado o expediente do dia **13/07/22, quarta-feira**, na Prefeitura e demais Secretarias Municipais, em decorrência do sepultamento do Senhor **Haroldo Heráclito Tavares da Silva**, Ex-Prefeito do Município de Óbidos, que ocorrerá nesta data, excetuando-se deste ato às unidades administrativas que prestam serviços essenciais à população no Município de Óbidos.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÓBIDOS**, em 12 de julho de 2022.

**JAIME BARBOSA DA SILVA**  
Prefeito Municipal de Óbidos

Registrado e publicado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO**, em 12 de julho de 2022.

**GENEVALDO GOMES DE ARAÚJO**  
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano.